



PROJETO DE LEI Nº 11/2017

DÁ A DENOMINAÇÃO DE “CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SÃO JOSÉ” À CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ANEXA AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE PAPA JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE MERCÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mercês em Exercício faz saber, que a Câmara Municipal de Mercês, no uso de suas atribuições legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SÃO JOSÉ”, a Clínica de Fisioterapia, anexa ao Centro Municipal de Saúde Papa João Paulo II, no município de Mercês.

Art. 2º - Após a sanção desta lei, deverá ser afixada uma placa padrão com a presente denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mercês – MG, 30 de agosto de 2017.

Wanderlúcio Barbosa
Prefeito Municipal Interino